

- b) Em complemento do auto de recepção provisória da obra ou declaração de conclusão e conformidade do fornecimento — cópias (visadas pelo técnico responsável e validadas por carimbo da entidade promotora) das facturas relativas aos bens incorporados na obra.

4 — Compete ao segundo outorgante assegurar a cobertura financeira dos custos remanescentes à comparticipação da obra, bem como dos encargos resultantes das altas de praça, revisões de preços, trabalhos a mais, erros e omissões de projecto, compensações por trabalhos a menos ou a mais e indemnizações que eventualmente venham a ser devidas ao adjudicatário por força do respectivo contrato e do regime legal aplicável aos fornecimentos e empreitadas de obras públicas.

Cláusula 3.<sup>a</sup>

#### Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação pelo segundo outorgante dos termos ou dos resultados previstos neste contrato-programa carece de prévio acordo escrito do primeiro outorgante, sob pena de resolução automática do mesmo.

Cláusula 4.<sup>a</sup>

#### Vigência e caducidade

1 — No contexto do objecto definido na cláusula 1.<sup>a</sup>, o segundo outorgante assume, pelo presente contrato-programa, a responsabilidade pela conclusão integral das obras a realizar até ao final do ano 2005.

2 — O não cumprimento por parte do segundo outorgante dos prazos e condições fixados neste contrato-programa por razões não fundamentadas concede ao primeiro outorgante o direito de resolução do contrato.

3 — A resolução do contrato-programa a que se reporta o número anterior efectuar-se-á através da respectiva notificação ao segundo outorgante, obrigando-se este à restituição ao primeiro outorgante das quantias já recebidas a título de comparticipação.

4 — O presente contrato caduca quando, por falta não imputável às partes, se torne objectivamente impossível realizar a obra que constitui o seu objecto.

Cláusula 5.<sup>a</sup>

#### Deveres do segundo outorgante

1 — A execução e o controlo técnico das obras serão assegurados pelo segundo outorgante, podendo o primeiro outorgante, ou quem ele determinar, para além do acompanhamento dos trabalhos, fornecer apoio técnico supletivo, quando solicitado, em qualquer das fases de execução deste contrato-programa.

2 — O segundo outorgante obriga-se a garantir a existência e a titularidade do direito de propriedade ou de superfície, quer das infra-estruturas edificadas ao abrigo do presente contrato-programa quer do terreno de implantação das mesmas, durante o prazo de 25 anos a contar da data da recepção provisória da obra, salvo alienação ou cedência a favor de entidades públicas ou possuidoras de estatuto de utilidade pública sem fins lucrativos, com prévia anuência do primeiro outorgante e desde que garantida a não alienação ou alteração dos usos ou fins a que se destina o equipamento.

3 — O segundo outorgante obriga-se a publicitar o apoio concedido à presente obra, colocando em local visível, no exterior da instalação e com o destaque adequado, um painel, que deverá permanecer no local até à data de conclusão da execução deste contrato-programa, no qual deve constar a indicação expressa da comparticipação concedida pelo Instituto do Desporto de Portugal à realização dos trabalhos referidos no n.º 1 desta cláusula.

Cláusula 6.<sup>a</sup>

#### Gestão e manutenção

1 — A gestão da infra-estrutura referida na cláusula 1.<sup>a</sup> é da responsabilidade do segundo outorgante, por meios directos ou em regime de responsabilidade solidária, de acordo com os princípios de interesse público e de promoção da prática desportiva, adoptando regulamentos, horários e facilidades de acesso para o associativismo e a comunidade em geral ajustados a tal fim.

2 — O segundo outorgante obriga-se a organizar e a assegurar a realização dos procedimentos de manutenção e conservação da infra-estrutura objecto deste contrato-programa, em ordem a garantir as melhores condições de utilização, designadamente de segurança, de

conformidade sanitária e de qualidade em geral, assumindo a responsabilidade pelos encargos resultantes.

10 de Março de 2005. — Pelo Primeiro Outorgante, *José Manuel Constantino*. — Pelo Segundo Outorgante, *Antero Neves Mota*.

Homologo.

10 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Desporto e Reabilitação, *Herminio José Sobral Loureiro Gonçalves*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

**Despacho conjunto n.º 331/2005.** — Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nos artigos 3.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, e atento o disposto nos artigos 3.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 54/94, de 24 de Fevereiro, determinamos que o Prof. Doutor Armando Manuel de Barros Serra Marques Guedes seja nomeado presidente do Instituto Diplomático, indo ocupar a vaga resultante da cessação de funções do ministro plenipotenciário de 1.ª classe Fernando Manuel Oliveira de Castro Brandão, por ter sido designado embaixador de Portugal em Praga.

O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae* em anexo.

Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, autorizamos, a título excepcional, que o Prof. Doutor Armando Manuel de Barros Serra Marques Guedes mantenha o exercício de actividade de docência no ensino superior pelo contributo qualitativo que a mesma terá para o exercício das funções para as quais é nomeado, em particular na perspectiva do aprofundamento das capacidades e virtualidades do trabalho a desenvolver pelo Instituto Diplomático.

28 de Abril de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

#### Curriculum vitae

Nome completo — Armando Manuel de Barros Serra Marques Guedes.

Local e data de nascimento — Lisboa, 9 de Setembro de 1952. Áreas científicas principais — Relações Internacionais, Ciência Política, Direitos Africanos e Antropologia Jurídica e Política.

Graus académicos, áreas de estudo e instituições:

Julho de 1996 — obtenção do grau de doutor em Antropologia Cultural e Social, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, com uma tese intitulada «Rituais igualitários. Ritos dos caçadores e recolectores Atta de Kalinga-Apayao», Filipinas;

1980 — M.Phil. in Social Anthpology, London School of Economics and Political Science (LSE), University of London; Junho de 1978 — diplôme en Anthropologie Sociale, École des Hautes Études en Sciences Sociales, Paris;

Agosto de 1976 — BSC em Social Anthropology, The London School of Economics and Political Science, University of London;

Outubro de 1975 — curso de Administração, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Universidade de Lisboa.

Cargo actual — professor associado, FDUNL, Junho de 2003, onde é regente das seguintes disciplinas: Antropologia Jurídica e Política, Ciência Política, Direitos Africanos, Relações Internacionais. Professor responsável por uma das áreas da pós-graduação em Criminologia na UNL; professor responsável por uma das áreas (Sistemas Políticos Sudeste-Asiáticos) do curso de doutoramento em Estudos Asiáticos da Universidade do Porto. Responsável por uma área da pós-graduação em Criminologia na FDUNL. Participações regulares, como docente, no curso de Defesa Nacional, Instituto de Defesa Nacional, e no curso de Comando e Direcção, Instituto de Altos Estudos Militares.

Cargo anteriores:

Julho de 1985 — nomeado adido cultural junto da Embaixada de Portugal em Luanda, cargo durante o qual foi responsável pela cooperação cultural e científica portuguesa em Angola; Julho de 1988 a Dezembro de 1989 — acreditado como conselheiro cultural junto da Embaixada de Portugal em Luanda, com funções semelhantes às do cargo anterior;

1991 a 1996 — nomeado conselheiro para a política cultural junto do presidente do Instituto da Cooperação Portuguesa;  
 Novembro de 1989 — nomeado professor auxiliar convidado (destacado) do Departamento de Antropologia, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;  
 Anos lectivos de 1992-1993 e por cinco anos renováveis — contratado como professor auxiliar convidado do mesmo Departamento;  
 Ano lectivo de 1996-1997 e durante cinco anos renováveis — contratado como professor auxiliar da FCSH da UNL;  
 Anos lectivos de 1998 a 2003 — professor auxiliar do Departamento de Teoria e História das Ideias (Ciência Política e Relações Internacionais) da FCSH da UNL;  
 Anos lectivos de 1998 a 2003 — contratado como professor auxiliar convidado pela Faculdade de Direito da UNL;  
 A partir de Abril de 2003 — professor associado da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.

Desenvolvimento de diferentes trabalhos de campo, no terreno, nas Filipinas (1979-1982), em Cabo Verde (2000), em São Tomé e Príncipe (2001) e em Angola (2002 e 2003).

O nomeado é autor de cerca de 50 publicações na área das relações internacionais, ciência política, direitos africanos e antropologia jurídica e política. É membro de uma quinzena de associações e sociedades científicas nacionais e internacionais. Participou em cerca de centena e meia de conferências e colóquios, em Portugal e no estrangeiro, nas várias disciplinas em que tem trabalhado.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL.

**Despacho conjunto n.º 332/2005.** — O Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais é o serviço de concepção, coordenação e apoio técnico no âmbito das relações internacionais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social.

O licenciado Adelino Alberto Sá Bento Coelho, para além dos requisitos gerais exigíveis pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, para o exercício de cargos de direcção superior, possui a competência técnica, a aptidão, a experiência profissional e a formação adequadas ao exercício das funções para que é nomeado.

Sob proposta do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social e conforme o disposto no artigo 19.º, em conjugação com os n.ºs 2 e 3 do artigo 2.º e com o artigo 36.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 — É nomeado director do Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais o licenciado Adelino Alberto Sá Bento Coelho.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2005.

3 de Maio de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

### ANEXO

#### Curriculum vitae

(síntese de nota biográfica)

Adelino Alberto Sá Bento Coelho nasceu em 26 de Maio de 1950 e licenciou-se em Economia pelo Instituto Superior de Ciências Económicas e Financeiras em 1973. Em Novembro de 1973 ingressou no quadro do Secretariado Nacional de Emigração, o qual deu origem após Abril de 1974 à Secretaria de Estado da Emigração e dos Negócios Estrangeiros. Foi nomeado técnico superior de 2.ª classe em Outubro de 1974. Em Novembro de 1984, detendo a categoria de técnico superior principal, foi nomeado, em comissão de serviço, chefe de divisão do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas e em Fevereiro de 1985 director de serviços de Informação Especializada e Acordos de Emigração. Em Agosto de 1989 foi nomeado, em comissão de serviço, vice-presidente do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas, cargo que exerceu até Março de 1992. Ao longo destes anos participou nas negociações dos acordos de migrações com a França, a Alemanha, o Luxemburgo, a Bélgica e a Suíça, tendo participado em diversas reuniões de comissão mista previstas nestes acordos. Foi membro de diversos comités do Conselho da Europa e da OCDE conexos com as questões inerentes às migrações. Fez parte da delegação portuguesa que negociou a Adesão de Portugal à CEE (*dossier* «Livre circulação de trabalhadores»),

tendo participado ainda no exercício do direito derivado. Durante o ano 1993 foi técnico da Direcção de Serviços de Relações Internacionais do BPA. Em Junho de 1994, foi nomeado, em comissão de serviço, director de serviços do Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Externas do Ministério para a Qualificação e o Emprego, cargo que exerceu até 1997. Em Abril de 1997, foi nomeado, em comissão de serviço, director do Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério da Solidariedade e Segurança Social. Em 8 de Julho de 1998, foi nomeado, em comissão de serviço, subdirector-geral do Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade. Em 1998, foi o representante do Ministério da Solidariedade e Segurança Social na Comissão Interministerial para os Assuntos Comunitários.

De 1998 até Junho de 2000, foi, no âmbito da Comissão da União Europeia, membro suplente do *comité* técnico para a livre circulação de trabalhadores e membro efectivo do *comité* consultivo para a livre circulação de trabalhadores, tendo participado em inúmeras reuniões. Em 21 de Fevereiro de 2000, foi nomeado representante suplente do Ministério do Trabalho e da Solidariedade na Comissão Interministerial para os Assuntos Comunitários. No âmbito da presidência portuguesa, participou em diversos seminários e reuniões internacionais, tendo organizado a conferência sobre «A protecção social como factor produtivo». Em 15 de Junho de 2000, é nomeado secretário-geral-adjunto do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.

Em 1 de Setembro de 2001, é nomeado chefe de gabinete da Secretaria de Estado para a Igualdade. Em Abril de 2002, retomou o cargo de secretário-geral-adjunto do Ministério da Segurança Social e do Trabalho, lugar que ainda detém. É assessor principal do quadro geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros desde 30 de Março de 1992.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**Despacho conjunto n.º 333/2005.** — Tornando-se necessário assegurar a recomposição interna da comissão instaladora da Direcção-Geral de Formação Vocacional, de modo a permitir o funcionamento deste serviço central do Ministério da Educação até ao termo do período de instalação em que se encontra, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro;

Considerando que a sólida experiência profissional e o importante conhecimento das realidades específicas do Ministério da Educação evidenciados pela licenciada Maria Alexandra Santos de Figueiredo, como resulta do currículo anexo, permitem concluir pela sua elevada adequação às funções em que é investida:

Assim, nos termos das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, dos artigos 2.º, n.º 3, e 4.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 215/97, de 18 de Agosto, e ainda dos artigos 18.º, 19.º e 37.º, n.º 3, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 — É nomeada para exercer, em comissão de serviço, as funções de presidente da comissão instaladora da Direcção-Geral de Formação Vocacional a licenciada Maria Alexandra Santos de Figueiredo, técnica superior principal da carreira técnica superior do quadro único de pessoal dos serviços centrais e regionais do Ministério da Educação.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 3 de Maio de 2005.

27 de Abril de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

#### Nota curricular

Maria Alexandra Santos de Figueiredo, nascida em 22 de Dezembro de 1966.

Habilitações académicas:

Pós-graduação em Políticas e Gestão de Recursos Humanos, Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) — 16 valores;

Licenciatura em Sociologia, Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — 14 valores.

Experiência profissional:

Março-Maio de 2005 — assessora do Gabinete do Secretário de Estado da Educação;

Julho de 2004-Março de 2005 — técnica superior principal da Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular;

Junho de 2002-Julho de 2004 — assessora do Gabinete da Secretaria de Estado da Educação;